



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 13 de setembro de 2021.

Ofício n.º 2376/2021 – GAB

Prezado Senhor

Em atenção ao requerimento nº 2423/2021, que solicita informações acerca de paciente; informamos, conforme reportado pela Secretaria competente, que seguimos a Portaria nº 2.395, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011 “Organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).”

Todos os pacientes que estiverem na situação de urgência e emergência são direcionados para as Portas de Entrada Hospitalares de Urgência os quais são os serviços instalados em uma unidade para prestar atendimento ininterrupto ao conjunto de demandas espontâneas e referenciadas de urgências clínicas, pediátricas, cirúrgicas e/ou traumatológicas.

Já a Rede Hospitalar é a garantia de retaguarda às urgências atendidas pelos outros pontos de atenção de menor complexidade que compõem a Rede de Atenção às Urgências em sua região, mediante o fornecimento de procedimentos diagnósticos, leitos clínicos, leitos de terapia intensiva e cirurgias, conforme previsto no Plano de Ação Regional;

Para que os pacientes das Portas de Entrada de Urgência e Emergência tenham acesso a retaguarda é utilizado o Sistema CROSS com a missão de facilitar o acesso dos cidadãos aos serviços de saúde mais adequados às suas necessidades.

Em outras palavras, a CROSS faz intermediação entre o médico que está atendendo o paciente que necessita do recurso e o médico da instituição que vai acolher o paciente, tudo isso via sistema: o Portal CROSS. A CROSS conta com uma equipe multiprofissional trabalhando todos os dias ininterruptamente. Médicos reguladores recepcionam as fichas inseridas no Portal CROSS, avaliam a pertinência, classificam a urgência e distribuem para equipe médica de regulação responsável por iniciar a busca dos recursos nas Unidades Executantes, visando o acolhimento do paciente no menor tempo possível.

Neste sentido, a capacidade instalada do hospital precisa ser utilizada de forma racional e adequada, beneficiando o maior número de pacientes em um determinado período. Quando falamos em regulação do acesso, estamos dizendo que é importante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

selecionar e alocar corretamente o paciente no recurso hospitalar que contemple as suas necessidades no momento em que ele se encontra e isso vale lembrar que pode ser alterado a qualquer momento de acordo com a evolução do quadro clínico de cada paciente sendo necessário solicitar mais recursos em outras instituições hospitalares de referência.

Conforme acima explicitado, o processo regulatório busca recursos adequados ao caso o mais próximo possível do serviço solicitante, utilizando-se da classificação de gravidade de forma a prover celeridade aos casos de maior seriedade.

O processo de regulação não é algo específico do município de Pindamonhangaba e sim de toda a rede regionalizado do SUS dentro do Estado de São Paulo.

Vale ressaltar que no município de Pindamonhangaba todos os pacientes são acompanhados pelas unidades solicitantes assim como pela Secretaria Municipal de Saúde junto a CROSS e em contato direto com os Serviços de Referência sob gestão municipal para que se otimize o tempo de espera nas unidades de urgência e emergência e acordado junto ao Serviço de Referência local que os pacientes de Ortopedia os quais derem entrada pelo Serviço de Urgência e Emergência serão avaliados e após transferidos no menor tempo possível para a primeira referência que é a Santa Casa de Pindamonhangaba a qual realiza cirurgias de média complexidade e caso a mesma avalie a impossibilidade de realizar tal cirurgia irá inserir o paciente no sistema CROSS para que ele possa ser regulado para outra instituição hospitalar com serviço em Alta Complexidade, considerando que se esse paciente permanecer junto ao Serviço de Urgência e Emergência aguardando o encaminhamento direto para o serviço de Alta Complexidade ele pode deixar de ser avaliado pelo primeiro serviço de referência o qual na sua maioria das vezes consegue atender a integralidade os pacientes cirúrgicos.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Isael Domingues
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba

Protocolo Geral nº 7409/2021
Data: 17/09/2021 Horário: 14:14
LEG - Ofício - REQ 2423/2021

Exmo. Sr.
José Carlos Gomes
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba
Nesta

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 - CEP 12420-010 - Pindamonhangaba - SP.
Fone: (12) 3644.5826/5827/5828 Site: www.pindamonhangaba.sp.gov.br
E-mail: gabinete@pindamonhangaba.sp.gov.br